PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 287/2023/GP-AB

Água Boa, 16 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 827/2023
Data: 16/11/2023 - Horário: 16:11
Legislativo
Adriana Marmet R. de Moura
Matrícula: 000012

Exmo. Sr
Vereador JOSÉ ARI ZANDONÁ
MD Presidente da Câmara Municipal
ÁGUA BOA/MT

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, remeto à apreciação desta Casa Legislativa, O Projeto de Lei nº 1818, que ***Autoriza o Poder Executivo a firmar instrumento e alienar áreas públicas para a construção de Unidades Habitacionais vinculadas aos Programas de Habitação Federal "MINHA CASA MINHA VIDA", e Estadual "SER FAMÍLIA HABITAÇÃO",*** acompanhado da respectiva mensagem e matriculas, para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

REMESSA
EM 24 / 11 / 23
Por despacho do Sr. Presidente
faço remessa desse autos à
Comissão Geral

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

REMESSA EM 21/11/23
Por despacho do Sr. Preside
faço remessa desse autos
Comissão Geral

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE ___ DE _____ DE _____.
(Projeto de Lei nº 1818, de 16 de novembro de 2023, do Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 827/2023
Data: 16/11/2023 - Horário: 16:11
Legislativo
Adriana
Adriana Karmet R. de Moura
Matrícula: 000012

Autoriza o Poder Executivo a firmar instrumento e alienar áreas públicas para a construção de Unidades Habitacionais vinculadas aos Programas de Habitação Federal "MINHA CASA MINHA VIDA", e Estadual "SER FAMÍLIA HABITAÇÃO".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de ....., aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 -° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a MT Participações e Projetos S.A - MTPAR e com as empresas por ela contratadas ou conveniadas conforme art. 3º desta Lei, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social nas seguintes áreas urbanas deste município:

I - IMÓVEL denominado "Fazenda Marmet", com a área de 10,0010 ha (dez hectares e dez centiares), situada no Município e Comarca de Água Boa – MT, o imóvel encontra-se matriculado no C.R.I da Comarca de Água Boa sob o nº 19.643 de ordem do livro 2, ficha 001.

II - IMÓVEL: UM LOTE URBANO, situado nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, locado sob n° 01 (um), da Quadra n° 1-A (um), com área de 3.980,00m (três mil, novecentos e oitenta metros quadrados), remanescente de uma área maior, com os seguintes limites e confrontações: "Frente para a Rua JP-2, medindo 99,50 metros (antes com Ivan Martini Fernandes e área remanescente, conforme consta no M-14 a M-13); lado direito para Ivan Martini Fernandes conforme consta no M-11 ao M-14 ponto inicial), medindo 40,00 metros; lado esquerdo para a Rua JP-7 (antes com área remanescente), medindo 40,00 metros conforme consta no M-13 ao M-12; fundos para área desmembrada, medindo 99,50 metros. Matriculado no C.R.I da Comarca de Água Boa com o nº 19.395 de ordem do livro 02, ficha 001. Cadastro Municipal nº 14.530.

III - IMÓVEL: Uma área de Terras LOTE URBANO, situado nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, locado sob n° 02 (dois), da Quadra n° 1-A (um A), com área de 6.020,745m (seis mil e vinte vírgula setecentos e quarenta e cinco metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "Frente para a Rua 50, medindo 99,50 metros (antes área remanescente e terras de Ivan Martini Fernandes, conforme consta no M-13 a M-12 e M-11); lado direito para a Rua JP-7, medindo 60,51m2 (antes com área remanescente no M-13 a M-12); lado esquerdo com terras de Ivan Martini Fernandes medindo 60,51m7, conforme consta no M-11 a M-14

ÁGUA BOA
PREFEITURA
RENOVAÇÃO E TRABALH
GESTÃO 2021/2024

ponto inicial; fundos para a área remanescente medindo 99,50m2." Matriculado no C.R.I da Comarca de Água Boa com o nº 19.394 de ordem do livro nº 02, ficha 001. Cadastro Municipal nº 14.530.

IV - IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, situada no perímetro urbano, nesta Cidade e Comarca de Água Boa. Estado de Mato Grosso, com área de 17,29ha (dezessete hectares e vinte e nove ares), perímetro de 12.251.46m. O imóvel encontra-se matriculado no C.R.I da Comarca de Água Boa com o nº 22.127 de ordem do livro nº 02, ficha 001.

V - IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, situada nesta Cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "CIDADE UNIVERSITÁRIA", denominada RESERVA TÉCNICA, com área de 1,9650ha (um hectare, noventa e seis ares e cinquenta centiares). O imóvel encontra-se matriculado no C.R.I da Comarca de Água Boa com o nº 21.107 de ordem do livro nº 02, ficha 001.Cadastro Municipal nº 14.542.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar os lotes ou frações ideais, resultantes do imóvel descrito no art. 1º, diretamente aos beneficiários selecionados e aprovados por meio de contratos firmados junto aos agentes financeiros de tais programas.

§ 1º - Os beneficiários do caput serão selecionados, de acordo com o disposto no Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV e Programa Ser Família Habitação.

§ 2º - Após o término da obra, caso ainda existam unidades não alienadas à beneficiários que cumpriram os requisitos deste artigo, a construtora selecionada, será responsável pelos custos de manutenção das unidades até a efetiva vendas.

Art. 3º - Fica autorizada a MTPAR ou a Prefeitura Municipal a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, por meio de Chamamento Público, observando-se a Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, interessada em produzir, nas áreas relacionadas no art. 1º, empreendimentos habitacionais de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, ou outro que vier a substituí-lo, em projeto a ser aprovado por este Município, com recursos de quaisquer das linhas do referido Programa, bem como do Programa Ser Família Habitação.

Art. 4º - A empresa vencedora do Chamamento Público deverá cumprir integralmente os prazos e especificações previstas no edital, que será publicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de publicação desta lei.

Art. 5º - Fica o chefe do Poder Executivo, desde já, autorizado a conceder, por ato próprio ou mediante delegação, Direito Real de Uso sobre as áreas indicadas no inciso I do art. 1º à empresa vencedora do Edital de Chamamento citado no art. 3º.

§ 1º - Tal concessão de direito real de uso será outorgado à empresa vencedora do Chamamento Público, exclusivamente para fins de implantação dos respectivos empreendimentos habitacionais, autorizando-a a constituir hipoteca sobre os direitos concedidos a favor de agente financeiro da operação.

§ 2º - Para tanto, o Chefe do Poder Executivo, por ato próprio ou mediante delegação ora autorizada, poderá representar o Município de Água Boa assinando todos os atos, instrumentos de contrato ou escrituras públicas necessários para a efetivação da concessão de direito real de uso objeto desta Lei, conforme solicitado pela empresa vencedora do Chamamento Público, devendo ser resguardada a finalidade prevista no parágrafo anterior.

Art. 6º Aos empreendimentos habitacionais de que trata esta Lei, conceder-se-á:

I - Isenção temporária do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – incidente sobre a construção de edificações de obras de construção civil, previstos na Lei Complementar Municipal, referente aos serviços prestados no próprio local da obra ou relacionados com ele de forma direta;

II - Isenção do ITBI - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – incidente sobre a transmissão do imóvel ao adquirente, para a primeira transmissão dos compradores dos imóveis, podendo ocorrer outra antes dessa;

III - Isenção temporária do IPTU – Imposto Territorial e Predial Urbano – sobre o(s) imóvel(is) onde o empreendimento habitacional será implantado; e

IV - Isenção de taxas de aprovação de projetos, de auto de conclusão – habite-se e de certidões para o empreendimento habitacional, com base nas disposições desta lei.

§ 1º - As isenções temporárias previstas nos incisos I a IV abrangem o período compreendido entre a aprovação do empreendimento, até a data de expedição do habite-se da última unidade, válidas somente para atender aos Programas especificados nesta lei.

§ 2º - O valor do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, objeto da isenção de que trata o inciso I do *caput*, não poderá ser incluído no custo final da obra a ser financiado pelo mutuário.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar obras ou aporte financeiro, como forma de contrapartida e fomento à construção das moradias populares financiadas pelos programas de que trata esta Lei, nas áreas destinadas à construção das unidades habitacionais, sendo vedada, em qualquer hipótese, a inclusão no custo final da obra a ser financiado pelo mutuário.

Art. 8º - Os lotes urbanos destinados para a realização dos empreendimentos, serão precedidos de avalição realizada pelo Poder Executivo e pelo Agente Financeiro responsável pelo empreendimento.

§ 1º - Os valores atribuídos aos lotes, serão computados como contrapartida do Município ao empreendimento e integrarão a operação de financiamento do beneficiário, observada a ordem de prioridade abaixo estabelecida:

I - Será atribuído ao lote o valor venal informado pelo Poder Executivo sempre que estiver inserido nos valores, mínimo e máximo, atribuídos na avaliação do Agente Financeiro.

II - Verificada a hipótese que o valor venal informado pelo Poder Executivo esteja fora do intervalo de valores, mínimo e máximo, atribuídos pela Avaliação do Agente Financeiro, prevalecerá o valor mínimo indicado pelo Agente Financeiro.

III - Verificada a hipótese que o valor venal informado pelo Poder Executivo seja superior ao valor máximo atribuídos pela Avaliação do Agente Financeiro, prevalecerá o valor máximo indicado pelo Agente Financeiro.

Art. 9º - O Poder Executivo utilizará o Sistema Habitacional de Mato Grosso (SiHabMT) para selecionar e destinar as unidades habitacionais produzidas nos termos desta Lei, nos seguintes termos:

I - Exclusivamente a interessados que serão beneficiados com operações de financiamento; ou

II - As famílias integrantes da faixa 1 do Programa Minha Casa, Minha Vida, em caso de produção habitacional com recursos do Orçamento-Geral da União.

Parágrafo único: Para efeito do disposto no *caput*, os beneficiários deverão se enquadrar nas exigências da legislação da respectiva modalidade do Programa Minha Casa, Minha Vida, bem como observar os requisitos e condições estabelecidas pela legislação do Programa Estadual Ser Família Habitação e do Agente Financeiro da Operação.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa – MT, em 16 de novembro de 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1818, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhoras Vereadoras.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Cumpre-nos por meio do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o PROJETO DE LEI Nº 1818, que ***Autoriza o Poder Executivo a firmar instrumento e alienar áreas públicas para a construção de Unidades Habitacionais vinculadas aos Programas de Habitação Federal "MINHA CASA MINHA VIDA", e Estadual "SER FAMÍLIA HABITAÇÃO".***

A destinação de áreas para a construção de habitações populares não apenas atende às necessidades fundamentais de moradia em Água Boa, mas também representa um passo estratégico na preparação do município para o desenvolvimento econômico e o consequente crescimento populacional daí advindo.

A lei pretende viabilizar a aquisição de moradia por meio da produção de empreendimentos habitacionais em parceria com a iniciativa privada, entes públicos, e da concessão de subsídios pelo poder público, tendo como objetivo a facilitação de acesso dos interessados às operações de financiamento concedidas no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação – SFH e Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, por meio da supressão do valor devido a título de entrada a ser pago pelo beneficiário final.

Diante do exposto, solicita-se aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei, a fim de fomentar a construção de Unidades Habitacionais no Município e, consequentemente, proporcionar benefícios às famílias água-boenses.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CNM 063420.2.0019643-86

1º OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ÁGUA BOA - MT

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL
José Campos Sobrinho
Oficial

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL	FICHA
19.643	001

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

ANVERSO

IMÓVEL - FAZENDA MARMET - GLEBA A, COM A ÁREA DE 10,0010HA (DEZ HECTARES E DEZ CENTIARES), SITUADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE ÁGUA BOA - MT, encerrada num perímetro com 1.439,86m (um mil, quatrocentos e trinta e nove metros e oitenta e seis centímetros), desmembrada de uma área maior, com as seguintes características: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **GG7-M-7500**, de coordenadas **N 8.448.521,29m** e **E 372.116,23m**; deste, segue confrontando com Fazenda Marmet - Remanescente, Matrícula 14.278 C.R.I de Água Boa - MT, de propriedade de Inácio Marmet, Código do Imóvel: 901.105.000.574-1 com azimute 119°01'06" e distância de 158,93m até o vértice **GG7-M-7499**, de coordenadas **N 8.448.444,19m** e **E 372.255,20m**; deste, segue confrontando com Fazenda Marmet, Matrícula nº 15.047 C.R.I de Água Boa - MT, de propriedade de EL Shadai Agua Boa Empreendimentos LTDA, Código do Imóvel: 901.105.000.574-1 com azimute 119°00'01" e distância de 372,77m até o vértice **GG7-M-7505**, de coordenadas **N 8.448.263,40m** e **E 372.581,43m**; deste, segue confrontando com Loteamento Jardim Noroeste, Matrícula nº 4.206 C.R.I de Água Boa - MT, com azimute 208°59'55" e distância de 188,00m até o vértice **GG7-M-7502**, de coordenadas **N 8.448.098,97m** e **E 372.490,29m**; deste, segue confrontando com Fazenda Marmet - Remanescente, Matrícula nº 14.278 C.R.I de Água Boa - MT, de propriedade de Inácio Marmet, Código do Imóvel: 901.105.000.574-1, com os seguintes azimutes e distâncias: 298°59'41" e 531,89m até o vértice **GG7-M-7501**, de coordenadas **N 8.448.356,80m** e **E 372.025,06m**; 28°59'48"' e 188,07m até o vértice **GG7-M-7500**, ponto inicial da descrição deste perímetro.".

MEMORIAL DESCRITIVO/MAPA: elaborados pelo Responsável Técnico, Eduardo Roberto Scherer, Técnico Agrícola em Agropecuária, inscrito no CREA/MT nº 55024238168, objetos da TRT nº BR20210910079, quitada.

CADASTRO FISCAL: CCIR 2021, quitado, emitido pelo INCRA, sob código do imóvel nº **999.989.500.810-9**; Número do Imóvel na Receita Federal do Brasil - **NIRF: 3.463.543-2**.

PROPRIETÁRIO: INÁCIO MARMET, brasileiro, viúvo, empresário, nascido aos 27/08/1953, filho de Raimundo Marmet e Silmira Kaiser Marmet, portador da CIRG nº 43.948-SSP/RS, expedida aos 10/05/1973, inscrito no CPF sob o nº 192.194.660-15, residente e domiciliado na Fazenda Marmet, margem esquerda da MT-240, Km 05, em Água Boa-MT.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: Matrícula sob nº 14.278, do Livro 2, datada de 13/05/2016, deste Serviço. Dou fé. Protocolo nº 78.556, em 29/09/2021. Emolumentos: R$ 77,00. Selo digital: **BPV 60294**. Água Boa-MT, 21 de outubro de 2021. A Registradora Substituta, _____ Vera Lucia Céo Santana. (rt/rfs/rt)

AV-01-19.643 - Água Boa-MT, 21 de outubro de 2021 - **AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA** - O imóvel acima descrito foi matriculado neste Serviço, com fulcro no art. 167, II, 4, c/c art. 235, §1º, da Lei 6.015/73, e nos termos do requerimento firmado aos 29 de setembro de 2021, pelo proprietário Inácio Marmet, acompanhado da Planta e Memorial Descritivo, elaborados pelo Eduardo Roberto Scherer, Técnico Agrícola em Agropecuária, inscrito no CREA/MT nº 55024238168, que ficam arquivados nesta Serventia. Dou fé. Protocolo nº 78.556, em 29/09/2021. Emolumentos: R$ 14,90. Selo digital: **BPV 60294**. A Registradora Substituta, _____ Vera Lucia Céo Santana. (rt/rfs/rt)

AV-02-19.643 - Água Boa-MT, 21 de outubro de 2021 – **AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE**

Continua no verso

1º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ÁGUA BOA - MT

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL
José Campos Sobrinho
Oficial

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL: **19.643** | FICHA: **001**

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

VERSO

AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Faz-se a presente de ofício, nos termos do artigo 230, da Lei 6.015/73, para constar a existência de Averbação Premonitória gravada no imóvel objeto desta matrícula, oriunda da **AV-06**, da matrícula **14.278**, com o seguinte teor: "**AV-06-14.278 Protocolo 70.132 (11.06.2019):** Água Boa-MT, 02 de julho de 2019. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Em atendimento ao requerimento do interessado José Renato de Moraes, inscrito do CPF sob nº 058.798.308-61, e com fulcro no Artigo 828 do Código de Processo Civil, procede-se a averbação da **CERTIDÃO**, datada de 09.05.2019, devidamente expedida pela Técnica Judiciária da 2ª Vara desta Comarca de Água Boa - MT, relativamente aos **autos de Execução nº 1000672-18.2018.8.11.0021 (PJE)**, ação distribuída em 14.05.2018 para a 2ª Vara Cível desta Comarca, tendo como Exequente: **JOSÉ RENATO DE MORAES** e Executado: **INACIO MARMET CPF: 192.194.660-15**, com valor da causa de R$58.195,89 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos). (Requerimento e Certidão arquivados na Pasta de Mandados 01/2019, Fls. 043). (Emolumentos R$13,80 Selo de Controle Digital BHA 11091). Eu, (a.a.) Vanessa Vitor Perlato Rodrigues, Oficial Substituta, o fiz digitar, conferi e subscrevi. (emg).". Era o que se continha em dito registro, ao qual me reporto e dou fé. Protocolo nº 78.556, em 29/09/2021. Emolumentos: Isento. Selo digital: **BPV 60294**. A Registradora Substituta, _____ Vera Lucia Céo Santana. (rt/rfs/rt)

AV-03-19.643 - Água Boa-MT, 13 de dezembro 2021 - **AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DA AÇÃO PREMONITÓRIA OBJETO DA AV-02** - Com fulcro no art. 828, do Código de Processo Civil e nos termos do Mandado de Averbação, expedido pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Água Boa-MT, aos 26/11/2021, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Jean Paulo Leão Rufino, com Sentença prolatada aos 18/11/2021, e Certidão do Trânsito em Julgado, datada de 19/11/2021, nos autos nº 1000672-18.2018.8.11.0021, remetidos por meio do Malote Digital - Código de Rastreabilidade nºs 81120216612622, 81120216612623, 8112216612624, datados de 26/11/2021, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA objeto da AV-02 da presente matrícula.** Dou fé. Protocolo nº 79.209, de 26/11/2021. Emolumentos: R$ 14,90. Selo digital: **BPV 64045**. A Registradora Substituta, _____ Vera Lúcia Céo Santana. (rfs/btr/dgs)

R-04-19.643 - Água Boa-MT, 09 de fevereiro de 2022 – **REGISTRO DE COMPRA E VENDA** - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 183/186, do Livro 178, aos 11/01/2022, pelo 2º Serviço Notarial e Registral de Água Boa-MT, **INÁCIO MARMET**, já qualificado, representado por sua procuradora **Kelly Cristina Marmet,** brasileira, casada, servidora pública, portadora da CI/RG nº 11534974-SJ/MT, inscrita no CPF sob o nº 005.315.541-63, residente e domiciliada na Avenida Planalto, nº 1.477, Centro II, em Água Boa-MT, nos termos da escritura, **vendeu** o imóvel objeto desta matrícula ao **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA - ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 15.023.898/0001-90, com sede na Avenida Planalto, nº 410, Centro, em Água Boa-MT, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Mariano Kolankiewicz Filho,** brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 27989348-SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 928.476.760-15, residente e domiciliado na Rua 09, nº 855, Centro, em Água Boa-MT, pelo **valor de R$ 1.390.500,00** (um milhão, trezentos e noventa mil e quinhentos reais), sem quaisquer condições. **CCIR 999.989.500.810-9**, área total: 50,4486ha; Classificação fundiária: Minifúndio; Indicação do imóvel Rural: ESQ MT 240 A 5KM;

Continua na ficha nº 002

1º OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS DE ÁGUA BOA - MT

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL
José Campos Sobrinho
Oficial

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL	FICHA
19.643	**002**

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

ANVERSO

Município: Água Boa-MT; Módulo Rural: 70,0000ha; FMP: 4,00ha e NIRF nº 3.463.543-2. O imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI e as demais certidões negativas fiscais foram apresentadas no ato da lavratura da respectiva escritura. Dou fé. Protocolo 79.726, de 19/01/2022. Emolumentos: R$ 5.223,30. Selo digital: BRV 56795. O Oficial, _____ (sg/btr/mqs/asbm)

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - DIGITAL

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula 19643, do Livro 2, e que dadas buscas nos livros e arquivos deste Serviço, verifiquei não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até a presente data e horário e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Validade: 30 dias - Art. 754, CNGCE.
O referido é verdade e dou fé.
Água Boa-MT, em 23/11/2023, às 14:17:46 h.
José Campos Sobrinho
Oficial Registrador
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 302
Selo Digital: **BXX 49457 R$ 60,10**
Cód. do Ato(s): 176, 177, 8
Consulta: *www.tjmt.jus.br/selos*

1º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ÁGUA BOA-MT
José Campos Sobrinho - Oficial Registrador

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
JOSE CAMPOS SOBRINHO:09585222191
CPF: 09585222191
Hash:
B30DB45637C2D2CFDE1C94F880B04FDC88770068
Data e Hora da Assinatura: 23/11/2023 14:18
Para confirmar a autenticidade acesse:
https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.7/

Continua no verso

CNM 063420.2.0019395-54

1º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS DE ÁGUA BOA - MT

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL
José Campos Sobrinho
Oficial

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
19.395

FICHA
001

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

ANVERSO

IMÓVEL: UM LOTE URBANO, situado nesta cidade e Comarca de **Água Boa,** Estado de **Mato Grosso,** locado sob nº **01** (um), da Quadra nº **1-A** (um), com área de **3.980,00m²** (três mil, novecentos e oitenta metros quadrados), remanescente de uma área maior, com os seguintes limites e confrontações: "Frente para a Rua JP-2, medindo 99,50 metros (antes com Ivan Martini Fernandes e área remanescente, conforme consta no M-14 a M-13); lado direito para Ivan Martini Fernandes conforme consta no M-11 ao M-14 ponto inicial), medindo 40,00 metros; lado esquerdo para a Rua JP-7 (antes com área remanescente), medindo 40,00 metros conforme consta no M-13 ao M-12; fundos para área desmembrada, medindo 99,50 metros.".
CADASTRO MUNICIPAL: 14.530.
PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ÁGUA BOA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.898/0001-90, com sede e endereço na Avenida Planalto, nº 410, Centro, nesta cidade de Água Boa-MT.
NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR/ORIGEM: Matrícula 14.305, do Livro nº 02, em 02/06/2016, desta Serventia.
Dou fé. Protocolo nº 78.003, de 12/08/2021. Água Boa-MT, 03 de setembro de 2021. Emolumentos: R$ 77,00. Selo digital: **BPV 56527**. A Registradora Substituta, _____ Vera Lucia Céo Santana. (btr/rfs/btr/vlcs)

AV-01-19.395 - Água Boa-MT, 03 de setembro de 2021 - **AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA** - O imóvel acima descrito foi matriculado neste Serviço, com fulcro no art. 167, II, 4, c/c art. 235, §1º, da Lei 6.015/73, e nos termos do requerimento firmado em Água Boa-MT, aos 19/07/2021, pelo proprietário Município de Água Boa-MT, já qualificado, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento Sebastião Antonio Lopes, conforme Portaria Municipal nº 001, de 04/01/2021, acompanhado Planta e Memorial Descritivo, elaborados pelo responsável técnico, Felix de Fatima Adorno, Técnico Agrícola em Agropecuária, inscrito no CFTA nº 30957966172, objetos do Termo de Responsabilidade Técnica - TRT nº BR20210706062, quitada, pelo Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas CFTA, aprovados pela Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, subscritos pelo Engenheiro Civil Guilherme Francisco Gouveia Muniz, inscrito no CREA/MT sob nº 45967, conforme Portaria Municipal nº 342, de 06/04/2021, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de Cargo e Função nº 1220210060080, quitada, que ficam arquivados nesta Serventia. Dou fé. Protocolo nº 78.003, de 12/08/2021. Emolumentos: R$ 14,90. Selo digital: **BPV 56527**. A Registradora Substituta, _____ Vera Lucia Céo Santana. (btr/rfs/btr/vlcs)

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - DIGITAL

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula 19395, do Livro 2, e que dadas buscas nos livros e arquivos deste Serviço, verifiquei não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até a presente data e horário e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Validade: 30 dias - Art. 754, CNGCE.
O referido é verdade e dou fé.
Água Boa-MT, em 27/11/2023, às 14:08:31 h.
José Campos Sobrinho
Oficial Registrador
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 302
Selo Digital: **BXX 49775 R$ 54,40**
Cód. do Ato(s): 176, 8
Consulta: *www.tjmt.jus.br/selos*

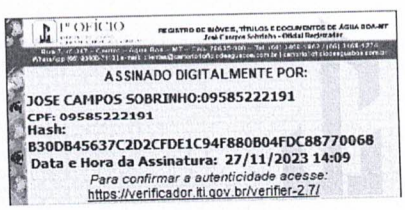

CNM 063420.2.0019394-57

1º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ÁGUA BOA - MT

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL
José Campos Sobrinho
Oficial

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL: **19.394** | FICHA: **001**

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

ANVERSO

IMÓVEL: Uma área de Terras LOTE URBANO, situado nesta cidade e Comarca de **Água Boa,** Estado de **Mato Grosso,** locado sob nº **02** (dois), da Quadra nº **1-A** (um A), com área de **6.020,745m² (seis mil e vinte vírgula setecentos e quarenta e cinco metros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações: "Frente para a Rua 50, medindo 99,50 metros (antes área remanescente e terras de Ivan Martini Fernandes, conforme consta no M-13 a M-12 e M-11); lado direito para a Rua JP-7, medindo 60,51m² (antes com área remanescente no M-13 a M-12); lado esquerdo com terras de Ivan Martini Fernandes medindo 60,51m², conforme consta no M-11 a M-14 ponto inicial; fundos para a área remanescente medindo 99,50m².".
CADASTRO MUNICIPAL: 14.530.
PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ÁGUA BOA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.898/0001-90, com sede e endereço na Avenida Planalto, nº 410, Centro, nesta cidade de Água Boa-MT.
NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR/ORIGEM: Matrícula 14.305, do Livro nº 02, em 02/06/2016, desta Serventia.
Dou fé. Protocolo nº 78.003, de 12/08/2021. Água Boa-MT, 03 de setembro de 2021. Emolumentos: R$ 77,00. Selo digital: **BPV 56527**. A Registradora Substituta, _____ Vera Lucia Céo Santana. (btr/rfs/btr/vlcs)

AV-01-19.394 - Água Boa-MT, 03 de setembro de 2021 - **AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA** - O imóvel acima descrito foi matriculado neste Serviço, com fulcro no art. 167, II, 4, c/c art. 235, §1º, da Lei 6.015/73, e requerimento firmado em Água Boa-MT, aos 19/07/2021, pelo proprietário Município de Água Boa-MT, já qualificado, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento Sebastião Antonio Lopes, conforme Portaria Municipal nº 001, de 04/01/2021, acompanhado Planta e Memorial Descritivo, elaborados pelo responsável técnico, Felix de Fatima Adorno, Técnico Agrícola em Agropecuária, inscrito no CFTA nº 30957966172, objetos do Termo de Responsabilidade Técnica - TRT nº BR20210706055, quitada, pelo Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas CFTA, aprovados pela Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, subscritos pelo Engenheiro Florestal, Bruno Moreira Alves, inscrito no CREA nº MT027923, conforme Portaria Municipal nº 173, de 25/01/2021, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de Cargo e Função nº 1220210011685, quitada, que ficam arquivados nesta Serventia. Dou fé. Protocolo nº 78.003, de 12/08/2021. Emolumentos: R$ 14,90. Selo digital: **BPV 56527**. A Registradora Substituta, _____ Vera Lucia Céo Santana. (btr/rfs/btr/vlcs)

AV-02-19.394 - Água Boa-MT, 03 de setembro de 2021 - **AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL** - Nos termos da Ordem de Serviço nº 120661, de 12/08/2021, acompanhada do Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI, expedido aos 11/08/2021, pela Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado no Município sob nº 15.599.** Dou fé. Protocolo nº 78.003, de 12/08/2021. Emolumentos: R$ 14,90. Selo digital: **BPV 56527**. A Registradora Substituta, _____ Vera Lucia Céo Santana. (btr/rfs/btr/vlcs)

Continua no verso

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - DIGITAL
CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula 19394, do Livro 2, e que dadas buscas nos livros e arquivos deste Serviço, verifiquei não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até a presente data e horário e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Validade: 30 dias - Art. 754, CNGCE.
O referido é verdade e dou fé.
Água Boa-MT, em 27/11/2023, às 14:06:09 h.
José Campos Sobrinho
Oficial Registrador
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 302
Selo Digital: **BXX 49773 R$ 54,40**
Cód. do Ato(s): 176, 8
Consulta: *www.tjmt.jus.br/selos*

1º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ÁGUA BOA-MT
José Campos Sobrinho - Oficial Registrador
ASSINADO DIGITALMENTE POR:
JOSE CAMPOS SOBRINHO:09585222191
CPF: 09585222191
Hash:
B30DB45637C2D2CFDE1C94F880B04FDC88770068
Data e Hora da Assinatura: 27/11/2023 14:07
Para confirmar a autenticidade acesse:
https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.7/

CNM 063420.2.0022127-06

1º OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ÁGUA BOA - MT

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL
José Campos Sobrinho
Oficial

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
22.127

FICHA
001

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

ANVERSO

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, situada no perímetro urbano, nesta Cidade e Comarca de **Água Boa**, Estado de **Mato Grosso**, com área de **17,29ha** (dezessete hectares e vinte e nove ares), perímetro de 2.251,46m, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 8.446.173,697 m** e **E 372.701,523** m; deste, segue confrontando com Fazenda Boa Vista I, Matrícula nº 923 C.R.I de Água Boa - MT, de propriedade de Elaine Regina Biazi Bastos e Jean Carlos Bastos, Código do Imóvel: 901.105.110.698-3, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°02'24" e 13,17 m até o vértice **M-02**; 143°23'08" e 10,73 m até o vértice **M-03**; 148°04'45" e 57,57 m até o vértice **M-04**, 150°46'45" e 24,23 m até o vértice **M-05**; 154°21'36" e 23,27 m até o vértice **M-06**; 162°10'22" e 11,15 m até o vértice **M-07**; 179°11'51" e 18,77 m até o vértice **M-08**; 195°35'03" e 10,28 m até o vértice **M-09**; 212°29'46" e 10,21 m até o vértice **M-10**; 224°29'45" e 11,65 m até o vértice **M-11**; 208°17'22" e 14,09 m até o vértice **M-12**; 201°35'33" e 87,55 m até o vértice **M-13**; 197°52'60" e 21,54 m até o vértice **M-14**; 196°20'39" e 21,23 m até o vértice **M-15**; 179°10'11" e 36,65 m até o vértice **M-16**; 176°05'46" e 52,86 m até o vértice **M-17**; 161°45'50" e 11,67 m até o vértice **M-18**; 149°57'49" e 41,61 m até o vértice **M-19**; 162°54'21" e 26,34 m até o vértice **M-20**; 175°25'16" e 27,98 m até o vértice **M-21**; 114°03'32" e 263,89 m até o vértice **M-22**; deste, segue confrontando com a margem direita do Ribeirão do Vaú, sentido jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°00'28" e 8,91 m até o vértice **M-23**; 187°48'05" e 16,69 m até o vértice **M-24**; 166°42'01" e 18,66 m até o vértice **M-25**; 231°48'27" e 11,51 m até o vértice **M-26**; 194°10'41" e 15,58 m até o vértice **M-27**; 232°15'55" e 9,17 m até o vértice **M-28**; 198°32'36" e 26,09 m até o vértice **M-29**; 162°21'47" e 15,92 m até o vértice **M-30**; 174°44'28" e 18,91 m até o vértice **M-31**; 184°47'09" e 22,87 m até o vértice **M-32**; deste, segue confrontando com Fazenda Boa Vista I, Matrícula nº 923 C.R.I de Água Boa - MT, de propriedade de Elaine Regina Biazi Bastos e Jean Carlos Bastos, Código do Imóvel: 901.105.110.698-3, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°54'32" e 244,18 m até o vértice **M-33**; 2°17'58" e 129,04 m até o vértice **M-34**; 310°07'34" e 433,98 m até o vértice **M-35**; 39°53'26" e 483,52 m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do vértice geodésico **Base**, de coordenadas N **8.444.069,189** m e E **372.561,696** m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CADASTRO FISCAL: CCIR/2022, quitado, com código do imóvel nº **901.105.110.698-3;** Área Total(ha): 135,00; Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Boa Vista I; Indicação do imóvel Rural: a direita Cabeceira do Vau; Município sede do imóvel: Água Boa-MT; Módulo Rural(ha): não consta; FMP(ha): 4,00, Titular: Elaine Regina Biazi Bastos, CPF 536.496.561-91; Número do Imóvel na Receita Federal do Brasil - **NIRF nº 4.250.822-3**.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob nº 15.023.898/0001-90**, com sede na Avenida Planalto, nº 410, Centro, em Água Boa-MT.

REGISTRO ANTERIOR/ORIGEM: Matrícula sob nº 8.654, de ordem do Livro nº 02, deste RI, datada de 20/08/2009.

Dou fé. Protocolo nº 86.141, de 20/06/2023. Água Boa-MT, 13 de julho de 2023. Emolumentos: R$ 90,50. Selo digital: **BXX 38170**. O Oficial: _____. (mqs/rfs/btr/asbm)

Continua no verso

1º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS DE ÁGUA BOA - MT

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL
José Campos Sobrinho
Oficial

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
22.127

FICHA
001

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

VERSO

AV-01-22.127 - Água Boa-MT, 13 de julho de 2023 - **AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA** - O imóvel acima descrito foi matriculado nesta Serventia, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, e nos termos do Requerimento firmado em Água Boa-MT, aos 15/06/2023, pelo proprietário, Município de Água Boa-MT, já qualificado, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sebastião Antônio Lopes, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 463.201 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 361.798.921-72, nos termos da Portaria nº 001, de 04/01/2021, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso ANO XVI Nº 3.639, aos 05/01/2021, expedida pela Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, acompanhado das peças técnicas exigidas em lei, que ficam arquivados nesta Serventia. Dou fé. Protocolo nº 86.141, de 20/06/2023. Emolumentos: R$ 17,50. Selo digital: **BXX 38170**. O Oficial, _____. (mqs/rfs/btr/asbm)

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - DIGITAL

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula 22127, do Livro 2, e que dadas buscas nos livros e arquivos deste Serviço, verifiquei não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até a presente data e horário e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Validade: 30 dias - Art. 754, CNGCE.
O referido é verdade e dou fé.
Água Boa-MT, em 27/11/2023, às 14:04:54 h.
José Campos Sobrinho
Oficial Registrador
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 302
Selo Digital: **BXX 49772 R$ 54,40**
Cód. do Ato(s): 176, 8
Consulta: *www.tjmt.jus.br/selos*

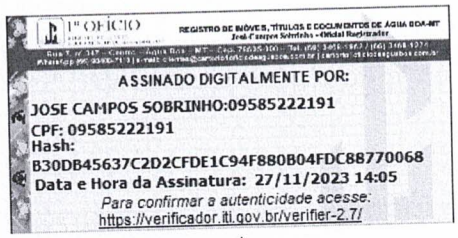

Continua na ficha nº

1º OFÍCIO

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ÁGUA BOA - MT

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL
José Campos Sobrinho
Oficial

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL: **21.107**

FICHA: **001**

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

ANVERSO

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, situada nesta Cidade e Comarca de **Água Boa**, Estado de **Mato Grosso**, no loteamento denominado **"CIDADE UNIVERSITÁRIA"**, denominada **RESERVA TÉCNICA,** com área de **1,9650ha (um hectare, noventa e seis ares e cinquenta centiares),** remanescente de uma área maior, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no vértice denominado M-17 cravado na margem Esquerda da Avenida José Larri Abreu Pereira, com as coordenadas em UTM (N=8.443.976,805; E=373.961,867), em limites com Loteamento C.J. Ltda e Avenida José Larri Abreu Pereira, daí segue com azimute e distância de 109°29'28" - 116,92m, até o vértice M-04 (N=8.443.937,794; E=374.072,085), confrontando com Avenida José Larri Abreu Pereira, daí segue com azimute e distância de 200°46'45" - 69,39m, até o vértice M-05 (N=8.443.872,918; E=374.047,468), confrontando com UPA, daí segue com azimute e distância de 110°02'06" - 7,72m, até o vértice M-06 (N=8.443.870,273; E=374.054,721), confrontando com UPA, daí segue com azimute e distância de 185°52'22" - 74,69m, até o vértice M-07 (N=8.443.795,980; E=374.047,079), confrontando com SEDUC, daí segue com azimute e distância de 280°20'38" - 220,92m, até o vértice M-19 (N=8.443.835,647; E=373.829,750), confrontando com Reserva Técnica 1 (Desmembrada), daí segue com azimute e distância de 10°20'56" - 2,04m, até o vértice M-18 (N=8.443.837,650; E=373.830,116), confrontando com Reserva Técnica 1 (Desmembrada), daí segue com azimute e distância de 282°51'48" - 8,06m, até o vértice M-14 (N=8.443.839,445; E=373.822,254), confrontando com Reserva Técnica 1 (Desmembrada), daí segue com azimute e distância de 75°00'42" - 41,49m, até o vértice M-15 (N=8.443.850,175; E=373.862,333), confrontando com Quadra "A" Lote 16 NUIC Vitória, daí segue com azimute e distância de 75°00'42" - 97,84m, até o vértice M-16 (N=8.443.875,479; E=373.956,846), confrontando com Loteamento C.J. Ltda, daí segue com azimute e distância de 2°50'13" - 101,45m, até o início desta descrição, no vértice M-17), confrontando com Loteamento C.J. Ltda".

CADASTRO MUNICIPAL: 14.542.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob nº 15.023.898/0001-90**, com sede na Avenida Planalto, nº 410, Centro, em Água Boa-MT.

REGISTRO ANTERIOR/ORIGEM: Matrícula sob nº 21.102, de ordem do Livro nº 02, deste RI, datada de 30/03/2023.

Dou fé. Protocolo nº 84.627, de 22/03/2023. Água Boa-MT, 10 de abril de 2023. Emolumentos: R$ 90,50. Selo digital: **BWG 39013**. O Oficial, _____. (mqs/rfs/asbm)

AV-01-21.107 - Água Boa-MT, 10 de abril de 2023 - **AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA** - O imóvel acima descrito foi matriculado nesta Serventia, com fulcro no art. 176, I, da Lei nº 6.015/73, e nos termos do Requerimento firmado em Água Boa-MT, aos 20/03/2023, pelo proprietário, **Município de Água Boa-MT,** já qualificado, representado pelo Prefeito Municipal, Mariano Kolankiewicz Filho, brasileiro, casado, agente político, portador da CI/RG nº 2798934-8 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 928.476.760-15, residente e domiciliado na Rua 09, nº 855, Centro II, em Água Boa-MT, acompanhado de Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo responsável técnico, Adonias Rick Barbosa de Souza, Engenheiro Agrimensor, inscrito no CREA nº 20249 e RNP nº 1208213679, objeto da ART nº 1220230920292, quitada, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-MT, aprovados pela Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, conforme Autorização nº 02/2023, datada de 02/02/2023, subscrita pela Engenheira Civil, Alessandra Antunes

Continua no verso

1º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS DE ÁGUA BOA - MT

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL
José Campos Sobrinho
Oficial

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL
21.107

FICHA
001

COMARCA DE ÁGUA BOA - MT

VERSO

Oliveira, inscrita no CREA/MT nº 52104, conforme Portaria Municipal nº 812, de 01/12/2022, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de Cargo e Função nº 1220220147404, quitada, que ficam arquivados nesta Serventia. Dou fé. Protocolo nº 84.627, de 22/03/2023. Emolumentos: R$ 17,50. Selo digital: **BWG 39013**. O Oficial, mqs. (mqs/rfs/asbm)

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - DIGITAL

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula 21107, do Livro 2, e que dadas buscas nos livros e arquivos deste Serviço, verifiquei não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até a presente data e horário e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Validade: 30 dias - Art. 754, CNGCE.
O referido é verdade e dou fé.
Água Boa-MT, em 21/11/2023, às 13:47:55 h.
José Campos Sobrinho
Oficial Registrador
ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 302
Selo Digital: **BXX 49018 R$ 54,40**
Cód. do Ato(s): 176, 8
Consulta: *www.tjmt.jus.br/selos*

1º OFÍCIO — REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ÁGUA BOA-MT
José Campos Sobrinho - Oficial Registrador

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
JOSE CAMPOS SOBRINHO:09585222191
CPF: 09585222191
Hash:
DC3A888E6182EF9DBF8F655E936C795F955DA151
Data e Hora da Assinatura: 21/11/2023 13:49
Para confirmar a autenticidade acesse:
https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.7/

Continua na ficha nº